

matrícula

9.077

ficha

01

Guarujá, 30 de Novembro de 1977

**Imóvel:-** Lote nº 15 da quadra nº 1 do JARDIM TEJEREBÁ, distrito, município e comarca de Guarujá, medindo 23,00m de frente para a Rua 7, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 49,20m, encerrando a área total de 1.805,00ms<sup>2</sup>, -- confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno, com uma passagem pública sem denominação, do lado esquerdo com o lote nº 14 e nos fundos com propriedade do outorgante; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZL+0725-015-000.-

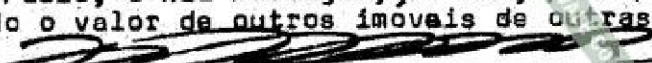
**Proprietário:-** ESPÓLIO DE HORÁCIO LAFER, neste ato representado por sua inventariante SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, casada, do lar, -- portadora da cédula de identidade RG. nº 2.023.421-SP, CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residente e domiciliada em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, nos termos do alvará mencionado no título.-

**Registro Anterior:-** Transcrição nº 13.436 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.-

Escrevente Autorizado:-

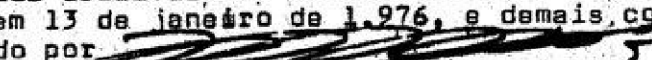
N.º 1/9.077

30 de novembro de 1.977

Por escritura de 21 de novembro de 1.977, do Tabelionato do distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro nº 18, fls. 142, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel acima a PEDRO FRANCO PIVA, brasileiro, proprietário, casado pelo regime de separação de bens com Sylvia Lafer Piva, portador da cédula de identidade RG. número-1.478.173-SP, CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, pelo preço de Cr\$1.500.000,00, incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas.- Registrado por  escrevente autorizado.

N.º 2/9.077

9 de dezembro de 1.977

Por escritura de 6 de dezembro de 1.977, do 1º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 794, fls. 10, o proprietário acima qualificado, hipotecou o imóvel acima descrito ao BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, CGC.MF sob nº 61.364.022/0001-25, com sede em São Paulo, a Rua XV de Novembro, nº 275/289, para garantia da dívida global de US\$2.200.000,00, equivalente na data do contrato, a Cr\$33.957.000,00, incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas e de outras comarcas, a ser pago na forma do título, tendo como devedora SERRAGRO S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REFLORESTAMENTO, inscrita no CGC.MF sob nº 04.306.536/0001-90, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, a Rua Ramos Ferreira, nº 1.129, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº 00054 em 13 de janeiro de 1.976, e demais condições do título.- Registrado por  escrevente autorizado.

Av. 3/9.077

18 de março de 1.981

Por Instrumento Particular de Aditivo de 18 de dezembro de 1.980, entre partes: PEDRO FRANCO PIVA, casado com SYLVIA LAFER PIVA, SERRAGRO S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REFLORESTAMENTO, e BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o saldo devedor atual importa em .... Cr\$18.890.943,50, incluído o valor de outros imóveis de outras ma-

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 05/05/2015 11:06:30

continua no verso

matrícula

9.077

ficha

01

verso

matrículas e de outras comarcas, e o vencimento fica prorrogado para o dia 19 de janeiro de 1.981, a ser pago em uma única parcela, e demais condições constantes do título.- Averbado por //NGC// escrevente autorizado.-

R.4/9.077

03 de Setembro de 1.981

Por escritura de 2 de julho de 1.981, do 18º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 860, fls. 9, o proprietário, PEDRO FRANCO PIVA, assistido por sua mulher SYLVIA LAFER PIVA, brasileiros, casados -- sob o regime de completa separação de bens, antes da Lei nº 6.515//77, ele industrial, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG, n.ºs. 1.478.173-SP e 2.023.421, respectivamente, inscritos -- no CPF.MF sob nº 008.308.448-72, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Portugal, nº 372, hipotecou o imóvel acima descrito em 2º lugar e sem concorrência ao BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE -- SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, a Rua XV de Novembro, nº 275/289, CGC.MF sob nº 61.364.022/0001-25, para garantia da dívida no -- montante global de US\$3.200.000,00, equivalente na data do contrato a Cr\$291.040.000,00, mediante a utilização por parte do COMIND, de -- diversas linhas de crédito obtidas no exterior, sendo suas características e condições de pagamento adiante articuladamente expostas; O financiamento relativo a linha de crédito no montante de ..... US\$950.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de -- provisão vinculada a Cr\$86.402.500,00, considerada a taxa cambial -- vigente na época de Cr\$90,95, será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$237.500,00 cada uma, vencíveis respectivamente aos 25 de -- dezembro de 1.981, 14 de junho de 1.982, 14 de dezembro de 1.982, e 14 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no contrato -- calculados a taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da praça de Londres, perfazendo na data do contrato a 18,875% a.a., pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também, a FINANCIADA pela remuneração do COMIND calculada a taxa de 8% a.a. sobre o -- saldo devedor, pelo repasse destes recursos; O financiamento relativo a linha de crédito no montante de US\$500.000,00 correspondente -- na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a ..... Cr\$45.475.000,00, considerada a taxa cambial vigente na época de -- Cr\$90,95, será reembolsada em 4 parcelas no valor de US\$125.000,00 -- cada uma, vencíveis respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, -- 14 de junho de 1.982, 14 de dezembro de 1.982, e 14 de junho de -- 1.983, acrescidas dos juros estipulados no contrato, calculados a -- taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 18,875% a.a., pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração do COMIND, calculada a taxa de 8% a.a. sobre o saldo de -- vedor, pelo repasse destes recursos; O financiamento relativo à linha de crédito no montante de US\$750.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a Cr\$68.212.500,00, -- considerada a taxa vigente na época de Cr\$90,95, será reembolsada -- em 4 parcelas no valor de US\$187.500,00 cada uma, vencíveis, respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 18 de junho de 1.982, 17 de -- dezembro de 1.982, e 17 de junho de 1.983, acrescida dos juros estipulados no contrato, calculados a taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 19,125% a.a., pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração do COMIND, calculada a -- taxa de 8% a.a. sobre o saldo devedor, pelo repasse destes recursos

O financiamento relativo a linha de crédito no montante de

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 05/05/2015 11:06:30

continua Da ficha 2

matrícula

9.077

ficha

2

Guarujá, 03 de Setembro de 1981

de US\$1.000.000,00, correspondente na data do seu depósito na conta de provisão vinculada a Cr\$90.950.000,00, considerada a taxa cambial vigente na época de Cr\$90,95, sera reembolsada em 4 parcelas - no valor de US\$250.000,00 cada uma, vencíveis, respectivamente aos 25 de dezembro de 1.981, 19 de junho de 1.982, 19 de dezembro de 1.982 e 19 de junho de 1.983, acrescidos dos juros estipulados no contrato, calculados a taxa de 2,25% a.a. acima do London Interbank Rate da praça de Londres, perfazendo, na data do contrato a 19,4375% a.a., pagos e reajustáveis semestralmente, obrigando-se também a FINANCIADA pela remuneração do COMIND, calculada a taxa de 8% a.a. sobre o saldo devedor, pelo repasse destes recursos, e demais condições constantes do título, estando incluído o valor de outros imóveis de outras matrículas e de outras comarcas, tendo como devedora MANAP-MANUFATURA NACIONAL DE PLÁSTICOS S/A, com sede em Presidente Altino, município de Osasco, a Rua Angelo Piva, nº 100, inscrita no CGC/MF sob nº 60.912.185/0001-32.- Registrado por *[assinatura]* //NGC// Escrevente autorizado.-

Av.05

21 de Março de 1.985

Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1983, o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, Capital, a Rua XV de Novembro nº 275/289, inscrito no CGC/MF. sob nº 61.364.022/0001-25, autorizou o cancelamento da hipoteca em 1º grau sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02 e da Av.03 acima. Averbado por: *[assinatura]* wfs

Av.06

21 de Março de 1.985

Por instrumento particular datado de 30 de novembro de 1983, o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., acima qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca em 2º grau sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.04 acima. Averbado por: *[assinatura]* wfs

R.07

21 de Março de 1.985

Por escritura de 15 de janeiro de 1985, do 24º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, livro 2.838, fls. 71, os proprietários PEDRO FRANCO PIVA, brasileiro, industrial, R.G. nº 1.478.173-SSP-SP., CIC. nº 008.308.448-72, assistido de sua mulher SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, senhora do lar, R.G. nº 2.023.421-SSP-SP., CIC. nº 045.528.048-81, com quem é casado pelo regime da completa separação de bens, antes da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 28 de maio de 1956, no livro 947, às fls. 168 do Cartório 7 do 6º Tabelionato de São Paulo, Capital, devidamente registrada sob nº 139 no livro 03 no Cartório do 13º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua/Portugal nº 372, deu o imóvel acima descrito, em hipoteca de PRIMEIRO GRAU, ao UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Euzébio Mattoso nº 891, 22º andar, titular de Carta Patente nº A-2941/66, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.400.512/0001-77, para garantia, até o montante de Cr\$474.600.000, que corresponde a 42% do total do empréstimo 7

concedido pelo referido Banco à Companhia Agropecuária Agrosan, através de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 05/05/2015 11:06:30

continua no verso.

matrícula

9.077

ficha

02

verso

ões do Contrato de Empréstimo com Correção Monetária Variável nº ---  
08.312.978-0, que com esta celebrou em 19 de dezembro de 1984, com -  
vencimento final previsto para 17 de junho de 1985, amortizável na -  
forma estabelecida na planilha anexa ao citado contrato, com corre-  
ção monetária de acordo com os índices fixados para a Variação do --  
Valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, calcu-  
lado na forma estabelecida naquele instrumento, e juros e comissões/  
incidentes sobre o saldo devedor corrigido monetariamente na forma -  
supra aludida, calculados à taxa de 35% ao ano, conforme cálculo na/  
planilha anexa ao referido contrato de empréstimo. Fazem parte da ga-  
rantia os imóveis objeto das matrículas nºs. 09.078, 09.079 e 09.080  
deste Cartório. Registrado por: *[Assinatura]* Escrevente autorizado

K wfs

21 de julho de 1987

Av.08

Por Instrumento Particular datado de 24 de Junho de 1987, o UNIBANCO BANCO DE IN-  
VESTIMENTO DO BRASIL S/A, retro qualificado, tendo recebido a totalidade de seu -  
crédito autorizou o cancelamento de hipoteca sobre o imóvel objeto desta matríc-  
la, sendo em consequência feito o Cancelamento de R.07 retro. Averbado por - - -/  
*[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

088

R.09

23 de outubro de 1987

Por escritura de 28 de agosto de 1987, do Tabelião por Lei de Vicente de Carvalho-  
Guarujá-SP, livro 82, fls. 326, PEDRO FRANCO PIVA, brasileiro, industrial, porta-/-  
dor da cédula de identidade RG nº 1.478.173-SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob nº -//  
008.308.448-72, casado sob o regime de separação de bens, anteriormente à vigen-/-  
cia da Lei 6.515/77, consoante escritura de Pacto Antenupcial lavrada as fls. 168/  
do livro 947 no 6º Cartório de Notas de São Paulo-SP, registrada sob nº 139 no 13º  
Registro de Imóveis de São Paulo-SP com SYLVIA LAFER PIVA, brasileira, do lar, por-  
tadora da cédula de identidade RG nº 2.023.421-SSP-SP, inscrita no CPF(MF) sob nº -/  
045.528.048-81, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Portugal, nu-  
mero 372, VENDEU o imóvel retro descrito a, NOVA GRANADA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-  
RIOS LTDA, com sede e foro em Guarujá-SP, na Avenida Arthur Costa Filho, nº 83, ins-  
crita no CGC(MF) sob nº 54.345.921/0001-15, pelo preço de CZ\$1.219.000,00. (valor-  
venal 87 CZ\$464.643,10). Registrado por *[Assinatura]* Escrevente

Autorizado

NT

R.10

07 de novembro de 1996

Por Determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo  
de Direito da 8a. Vara Cível e Cartório do 8o. Ofício Judicial da  
comarca de Santos-SP., em 20 de março de 1996, editado 30 de  
setembro de 1996, extraído dos autos da ação de Execução por  
quantia certa contra devedores solventes, (proc. 2.480/95) que o  
BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília-DF, e agência na Rua XV  
de Novembro No.195, Santos-SP, inscrito no CGC/MF sob No.  
00.000.000/0004-34, promove contra ARIAS & FILHOS COMERCIAL  
IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., com sede na Avenida Pugliese No.  
255, Guarujá-SP., inscrita no CGC/MF sob No. 00.386.092/0001-90;

Continua na ficha 03

Matrícula

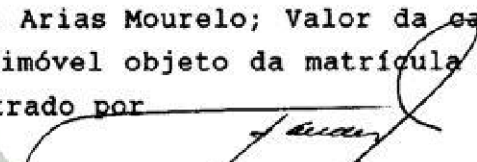
Ficha

9.077

03

Guarujá, 07 de novembro de 19 96

JOSE ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, casado, inscrito no CPF/MF sob No. 289.939.938-15, portador do RG. No. W-653.416-X, residente e domiciliado em Guarujá-SP., à Rua Vereador João de Souza No. 70, apto. 63; e LEOPOLDO ALVES ARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob No. 162.274.523-07, portador da cédula de identidade RG. No. 22.739.515-3, residente e domiciliado em Guarujá-SP., à Rua Vereador João de Souza No. 70, apto. 63; e NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob No. 54.345.921/0001-15, sediada em Guarujá-SP., à Avenida Arthur de Costa Filho No. 83, fica registrada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário, o Sr. José Arias Mourelo; Valor da causa R\$825.310,42 (incluído neste valor o imóvel objeto da matrícula No. 9.078, 1.077, 1.080 e 1.081).- Registrado por



escrevente.

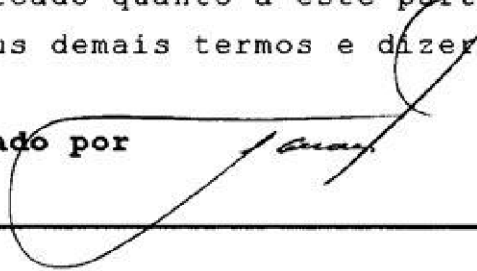
JR

Av.11

09 de novembro de 2000

Com base no Artigo 213, parágrafo 1º. (parte final) da lei 6015/73, é feita a presente averbação para ficar constando que conforme Mandado Judicial de Registro de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível e Cartório do 8o. Ofício Judicial da comarca de Santos-SP., em 20 de março de 2000, aditado em 30 de setembro de 1996, registrado sob No. 10, retro, devidamente arquivado neste Cartório em pasta própria, no valor da causa objeto do mencionado título, encontra-se incluído apenas e tão somente o imóvel objeto da matrícula No. 9.078, e não como por engano constou do referido registro, o qual fica retificado quanto a este particular, e ratificado em todos os seus demais termos e dizeres.

Averbado por

  
Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

Jr